



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.064/2012

“RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.714, DATADO DE 08 DE ABRIL DE 2011, QUE DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 5.714, datado de 08 de abril de 2011, que Declara Área de Terra para fins de Utilidade Pública, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

**“Art. 1º.** Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra rural, para fins de permuta, na localidade denominada **“Fazenda Bom Sucesso”**, em Barracão, Distrito da Sede do Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. **IZAURA BRAMBINI RIVOLTA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada a Rua Uirapuru, nº. 185, Bairro Carapina, São Mateus-ES, portadora do RG nº. 9.288.379-SSP SP, CPF nº. 052.476.367-40, medindo **5.555,04 m<sup>2</sup> (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco metros e quatro decímetros quadrados)**, limitando-se ao **Norte**: com o Rio São Mateus; ao **Sul**: com a Avenida Dom José Dalvit e outros; a **Leste**: com o Rio São Mateus, Prefeitura Municipal de São Mateus e Avenida Dom José Dalvit, e a **Oeste**: com a Cacau Leite, Acyr Annis e outros, parte de um todo maior de **2.272.062,62m<sup>2</sup> (dois milhões duzentos e setenta e dois mil sessenta e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados)**, avaliada em **R\$ 90.614,92 (noventa mil seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 297, datada de 11 de janeiro de 2011, com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 22.394, fl. 01, do livro 02, conforme processo administrativo nº. 000.929, datado de 07 de janeiro de 2011.

**Parágrafo Único.** A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada em caráter de urgência para construção de Praça Esportiva para várias modalidades que serão ali desenvolvidas, onde também será utilizado para apresentações culturais e festivas, propiciando o esporte em sua totalidade e o entretenimento aos moradores daquela localidade e adjacências.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

..continuação do Decreto Municipal nº. 6.064/2012.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**AMADEU BORO TO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**SARA MENDONÇA SANTOS COSTA**  
Secretaria Municipal de Gabinete Interina  
Portaria nº. 804/2011